



Caçapava, 13 de novembro de 2019.

DE: Plenário
PARA: Arquivo

Referência:

Processo nº 825/2019
Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 2/2019

Autoria:

MARCELLO PRADO

Ementa: “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.479, de 10 de fevereiro de 1989, que instituiu o imposto sobre transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre eles, e dá outras providências.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Discussão e Votação Única

Ação realizada: Mantido o veto parcial

Descrição: Lido Ofício nº 386/2019 do Prefeito Municipal apondo Veto Total ao autógrafo do projeto. A Comissão de Justiça e Redação foi a favor do veto. Em votação, o Veto Total foi mantido, por 07 (sete) votos sendo comunicada sua manutenção ao Chefe do Executivo na Sessão Ordinária do dia 15/10/2019. Foi comunicada a manutenção do veto parcial ao Chefe do Executivo por meio do Ofício nº 337, no dia 16/10/2019. Promulgado em Lei Complementar nº 337, de 31 de julho de 2019.

Próxima Fase: Arquivamento permanente

Andrea de Mello Rosa
Agente Administrativo
47291796172